

## ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

**Edital UFU/ PROGRAD/005/2010**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

A FAFCS/DECIS, da Universidade Federal de Uberlândia, abre inscrições para contratação de estagiário(a), para atuação no Departamento de Ciências Sociais, conforme descrito abaixo:

#### **I) Descrição da vaga:**

<b>Para estudantes dos cursos</b>	<b>Vagas para estágio</b>	<b>Local do estágio</b>
Ciência da Computação Engenharia Elétrica	01	Departamento de Ciências Sociais

#### **II) Perfil do Estagiário**

Disponibilidade de 20 horas semanais nos períodos manhã e tarde de acordo com o quadro de compatibilidade horária.

#### **III) Requisitos:**

- **Bom conhecimento das linguagens PHP, ASP e HTML;**
- **Bom conhecimento em elaboração de banco de dados e planilhas eletrônicas;**
- **Conhecimento de software de editoração de textos e de edição de imagem;**

#### **IV) Inscrições:** 01 a 10 de março de 2010.

**Horário:** 08:00 hs às 11:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs

**Local:** Decis Bloco H sala 20 Campus Santa Mônica

Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Quadro de compatibilidade horária
- e) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- f) Cópia do CPF
- g) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- h) Comprovante Militar (reservista)

#### **V) Informações Adicionais**

- 1) Para inscrever-se, o(a) estudante-candidato(a) ao estágio deverá estar regularmente matriculado(a) e com frequência no curso.
- 2) O estágio terá duração de 12 meses. (O aluno não poderá fazer mais de 24 meses de estágio na UFU, somando este ao(s) realizado(s) anteriormente).



- 3) O estágio terá início a partir do 1º dia do mês, após assinatura do contrato.
- 4) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - a) automaticamente, ao término do estágio;
  - b) a qualquer tempo no interesse da Administração;
  - c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - d) a pedido do estagiário, com no mínimo, 15 dias de antecedência;
  - e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;
  - g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
  - h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 5) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PRGRA/Núcleo de Estágio-NUCLES, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 6) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 7) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 9) A seleção do estagiário constará de análise do histórico escolar, quadro de compatibilidade de horário e entrevista, a ser marcada, no ato da inscrição.
- 10) O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) ou 2º (segundo) ano do curso para poder participar do processo de seleção.
- 11) No caso do candidato ser selecionado, deverá apresentar juntamente com a documentação de sua inscrição:
  - a) exame médico que comprove a aptidão para realização do estágio;



b) comprovante de nº de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF – o candidato deverá ser o titular da conta).

**12)** Não é permitido ao estagiário fazer dois estágios simultâneos ou acumular atividades inscritas na modalidade de bolsa, seja interna ou externa.

**13)** O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 26/03/2010, na **página da UFU**, e será afixado, também, no mural do **Departamento de Ciências Sociais** – Bloco H – Campus Santa Mônica.

Uberlândia, 22 de fevereiro de 2010.

**Profª Dra Fabiane Santana Previtali**  
**Chefe do Departamento de Ciências Sociais**

Portaria R 744 21/10/2008